

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

# GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852/2024 Boa Vista-PB, 26 de Dezembro de 2024.

> DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SEVERINO SOARES DE ALMEIDA (SEU BIBA) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Severino Soares de Almeida (Seu Biba), uma das novas artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 26 de Dezembro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

atendendo o currículo escolar vigente, com frequência obrigatória a

Art. 6° - Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:

I - De ensino e aprendizagem desenvolvida no espaço escolar;

II - As atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congresso, fóruns de debate e excursões;

III - culturais e desportivas.

Art. 7º - São critérios para que uma atividade seja letiva:

I - Minimo de 4h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem;

II - Planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologia e do processo avaliativo;

III - Convocação e possibilidade de participação a os educandos que

tenham a oportunidade de participar.

Parágrafo Único - As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram o disposto no art. 7º dessa resolução não são consideradas letivas.

Art. 8° - A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor. Art. 9º - As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição em cumprimento aos duzentos dias letivos.

Art. 10º - Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e/ou deliberação acerca do

Art. 11 - Esta resolução será homologada pelo secretário municipal de educação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCLUSÃO Diante do exposto, este Conselho aprova por unanimidade, as normas definidas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar da Creche Municipal e das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental que integram a Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa, em sessão do dia 18 de dezembro de

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Barra de Santa Rosa-PB, 18 de dezembro de 2024.

## IRACI MARTINS SILVA

Presidente do Conselho

**HOMOLOGO** EM / /

ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Rosivania Suenia Silva Nunes Código Identificador:F1B16950

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 852/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA SEVERINO SOARES DE ALMEIDA (SEU BIBA) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Severino Soares de Almeida(Seu Biba), uma das novas artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 26 de Dezembro de 2024.

# ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 156046DD

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 215101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): SHOP DOS DOCE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 54.612.093/0001-34

DISPENSA Nº 051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA CHEGADA DE PAPAI NOEL NO EVENTO DE ENCCERRAMENTO DE ANO

VALOR: R\$ 19.932,60 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 semanas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de dezembro de 2024.

FINAL: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:92AE4F7E

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 215201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 04.949.494/0001-06

**DISPENSA Nº 052/2024** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA LE^PAULO GUSTAVO.

VALOR: R\$ 13.480,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E

OITENTA REAIS). RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 semanas; 3 dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de dezembro de 2024.

FINAL: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A1BD70A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 215301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PNEUMAX LTDA

CNPJ Nº 09.215.807/0001-16

**DISPENSA Nº 053/2024** 

OBJETO: SERVIÇOS DE BOMBA DE ALTA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS BICOS INJETORES DA DUCATO PLACA QFS 3A48.

VALOR: R\$ 22.170,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 semana; 1 dia.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de dezembro de 2024.

FINAL: 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador: 22E89C8F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 260/2024**